

PROJETO DE LEI N°/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com as organizações da sociedade civil que especifica, envolvendo recursos decorrentes de remanejamento de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com as organizações da sociedade civil especificadas no Anexo I desta Lei, beneficiadas por indicações de remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2019, de execução impositiva.

§ 1º Os recursos destinados a atender à despesa correrão à conta da dotação orçamentária indicada nas respectivas Emendas Parlamentares ao Orçamento de 2019, constantes do Apêndice D - Emendas Parlamentares Impositivas aos Anexos Orçamentários da Lei Municipal nº. 3.196, de 12/12/2018.

§ 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3.163, de 25 de junho de 2018, que dispôs sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, a celebração da parceria está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Municipal n.º 3.083, de 2017, na Lei Federal n.º 13.019 de 2014, e demais alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I DA LEI N.º, DEDE DE 2019.

<i>Remanejamento da Emenda</i>	<i>Entidade</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Valor em R\$</i>
E-62	<i>Associação dos Pequenos Produtores Rurais Modelo</i>	09.337.864/0001-78	9.100,66
E-64	<i>Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista</i>	01.685.481/0001-89	14.600,00
	<i>Associação dos Trabalhadores Rurais de Unaí</i>	03.448.855/0001-78	17.600,00
E-28 e 30	<i>Associação Rural do PA Papa Mel</i>	05.371.682/0001-62	43.000,00